



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 2342/2019-1**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO ITEM**

**Prazo final para entrega dos envelopes: 23/01/2020 às 08h00min**

Data da realização do Pregão Presencial: 23/01/2020 às 08h30min

**Local: SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – Setor de Suprimentos, com endereço à Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345 – Bairro Santa Mônica – Jaboticabal/SP.**

**EDITAL**

O **SAAEJ Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.712.907/0001-84 e Inscrição Estadual 391.124.740.113, através de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **23 de janeiro de 2020, às 08h30min**, na Sala de Reuniões, situada na Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345, Bairro Santa Mônica, no município de Jaboticabal-SP, o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário por item**, que será julgada pelo critério de menor preço, **DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e COOPERATIVAS**, objetivando aquisição de 04 (quatro) toneladas em base líquida de Ortopolifosfato de Sódio para utilização no tratamento de água, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93, suas alterações posteriores e o disposto neste Edital e seus anexos.

Não serão fornecidas informações sobre o processo licitatório por telefone.

Esta licitação atende e não descumpre nenhuma das disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do SAAEJ, a Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345, Bairro Santa Mônica, na cidade de Jaboticabal-SP, no dia **23/01/2020, às 08h30min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**



1.1. O objeto da presente licitação constitui-se no **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição eventual e parcelada de 04 (quatro) toneladas em base líquida de Ortopolifosfato de Sódio para utilização no tratamento de água.

### II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O objeto deste pregão é destinado exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, salvos as de consumo, em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

2.1.1. **Não se aplica a exclusividade de participação** quando não houver no mínimo 1 (um) fornecedor enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte interessado em protocolar sua documentação para participação no certame até o horário estabelecido, o certame será aberto para ampla concorrência e as empresas que **NÃO** se enquadram no regime de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão protocolar as suas documentações no dia **23/01/2020**, às **08h15min**.

2.1.2. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo compatível com o objeto licitado, que atendem às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.1.3. Os representantes legais poderão representar somente uma empresa proponente.

2.1.4. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

### III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para comprovação de seu credenciamento, os representantes legais ou procuradores deverão apresentar os seguintes documentos, fora dos envelopes:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 3 de 28

f) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “e” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial, em original ou cópia autenticada que contenha foto no ato do credenciamento.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa proponente.

3.4. O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar tal condição, apresentando a última Certidão Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Junta Comercial do Estado, quando do seu credenciamento, fora dos envelopes nº 01 e 02, sob pena de preclusão dos direitos dispostos na referida Lei Federal.

3.5. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

### 3.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta;

b) Anexo VI – Termo de Ciência e de Notificação e Modelo de Prestação de Informações Obrigatórias para Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos.

3.8. O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, proclama perante o SAAEJ que a empresa atende e não contraria as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

## IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>SAAEJ</b> <b>Razão Social da Licitante:</b> <b>Envelope nº 1 – Proposta</b> <b>Pregão nº 01/2020</b> <b>Processo nº 2342/2019-1</b>	<b>SAAEJ</b> <b>Razão Social da Licitante:</b> <b>Envelope nº 2 – Habilitação</b> <b>Pregão nº 01/2020</b> <b>Processo nº 2342/2019-1</b>
--	---



4.2. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ.

### **V – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ da empresa proponente;
- b) número do Edital do Pregão Presencial;
- c) descrição dos produtos e demais elementos indispensáveis a sua caracterização em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- d) preço unitário, preço total do item e o preço total da proposta, em moeda corrente nacional, nele inclusos, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas;
- e) o preço unitário do objeto desta licitação, constante do modelo fornecimento no Anexo I deste Edital, podendo ser cotados com até três casas decimais;
- f) o preço total do item deverá ser cotado apenas com duas casas decimais;
- g) O proponente poderá utilizar o modelo constante do Anexo IV deste edital para formulação de sua proposta.

5.2. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

5.3. Os valores apresentados na proposta de preços somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preços unitários simbólicos ou de valor igual à zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.6. Caso haja erros aritméticos, serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

5.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados inclusos no preço proposto, não sendo considerados pedidos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido ao SAAEJ sem ônus adicionais.

5.8. A apresentação da proposta financeira implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 5 de 28

5.9. Após a apresentação da proposta financeira não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.

5.10. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.11. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

### **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.

6.1.1. O Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) deverá conter os documentos a seguir relacionados:

#### **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) A documentação relativa à habilitação jurídica é parte obrigatória para o credenciamento da empresa no presente certame, tendo em vista a necessidade de comprovação dos poderes para representação ou substabelecimento do procurador, sendo dispensada, portanto, sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 2 (Documentos Para Habilitação).

#### **6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade, compatível em características, quantidades, prazos com objeto da licitação que poderá ser realizada através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento de no mínimo 50% de produto similar com o objeto desta licitação.

#### **6.4. REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal dos tributos mobiliários, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (tributos mobiliários), da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

#### **6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

### 6.6. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 – (CNDT).

## VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo SAAEJ, para participar de licitações junto a esta Autarquia, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.2; no subitem 6.4, alíneas “a” “c” e “d”, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

7.2. As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.3. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.4. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.6. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita sequencialmente e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 7 de 28

8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher sua posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada à etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.8. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade dos menores preços, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.11. Considerada aceitáveis as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de novos documentos.

8.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.14. Sendo a oferta não aceitável ou se as licitantes desatenderem às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a(s) oferta(s) subsequente(s) de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de



habilitação e assim sucessivamente, até a apuração da oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. No final da sessão, a(s) licitante(s) que tiver(em) interesse em recorrer deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **X – DA CONTRATAÇÃO**

10.1. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, Anexo III deste Edital.

10.2. A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ.

10.3. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar com o SAAEJ pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

10.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

### **XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11. Em conformidade com o § 2º do Art. 7º do Decreto Federal nº 7892/2013, a indicação da dotação orçamentária será informada até o momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **XII – DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 9 de 28

12.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail [suprimentos@saej.sp.gov.br](mailto:suprimentos@saej.sp.gov.br) e seu recebimento pode ser confirmado através do telefone (16) 3209-9900.

12.2 - As impugnações deverão ser protocoladas no Setor Comercial do SAAEJ, sito à Avenida Treze de Maio nº 188, bairro Centro, cidade de Jaboticabal/SP, em horário de expediente deste setor, sendo das 08h00 às 17h00.

12.3 - Não serão protocoladas impugnações apresentadas fora do horário de expediente do Setor Comercial do SAAEJ, nem através de e-mail ou fax símile, tendo em vista a necessidade da presença de representante da impugnante para efetivar a abertura do respectivo processo administrativo, conforme regimento próprio do Setor Comercial do SAAEJ.

12.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste edital.

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As normas desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. Fica assegurado ao SAAEJ o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no SAAEJ.

13.5. Nas sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

13.6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.

13.7. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Suprimentos do SAAEJ, durante 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato, findos os quais serão destruídos.

13.9. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

13.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.11. Os possíveis casos omissos deste Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 10 de 28

13.12. Maiores esclarecimentos sobre este Pregão Presencial, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos no SAAEJ, no Setor de Suprimentos, no horário de expediente, por E-mail: [suprimentos@saej.sp.gov.br](mailto:suprimentos@saej.sp.gov.br) ou pelo site <http://www.jaboticabal.sp.gov.br/2010/index.php/licitacao>.

13.13. Não serão fornecidas informações sobre os termos deste edital por telefone.

13.14. Constituem partes integrantes do presente Edital, os seguintes elementos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta;
- Anexo III – Minuta do Futuro Contrato;
- Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo V – Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS;
- Anexo VI – Termo de Ciência e de Notificação e Modelo de Prestação de Informações Obrigatórias para Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos;
- Anexo VII – Modelo de Procuração;
- Anexo VIII – Planilha Estimativa de Preços;
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.15. Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, para dirimir dúvidas decorrentes deste edital, não solucionadas por via administrativa.

13.16. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar instrução deste processo licitatório.

13.17. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

13.18. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

13.19. A participação do proponente nesta licitação implica na plena aceitação dos termos deste Edital.

Jaboticabal, 10 de janeiro de 2020.

José Carlos de Abreu

Presidente do SAAEJ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

O presente procedimento licitatório, **DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e COOPERATIVAS**, tem por objetivo a aquisição de quatro toneladas de Ortopolifosfato de Sódio, conforme especificações, a saber:

**1) Especificações: Base líquida de Ortopolifosfato de Sódio**

Na base líquida

Concentração em peso : 53 a 55%

Densidade: 1,5 a 1,6 g/cm<sup>3</sup>

pH: 5 ± 0,5

Na base seca

Fósforo total mínimo (P<sub>2</sub>O<sub>5</sub>): 60%

PO<sub>4</sub> (reativos) mínimo: 15%

PO<sub>4</sub> (condensados) mínimo: 75%

Fluoretos: máximo 20 mg/Kg

Arsênio: máximo 0,4 mg/Kg

Metais pesados: máximo 10 mg/kg

2) Solubilidade, estabilidade, complexação e capacidade de manter o complexo: conforme anexos E, H, F e G da NBR 15007-3:2003

3) Laudos de ensaios laboratoriais do produto a serem apresentados

3.1) Parecer técnico ou Laudo de análise de toxicidade, emitidos por órgão de notoriedade e de reconhecida capacidade tecnológica baseados nos testes de DL 50 oral, DL 50 dermal e mutagenicidade (Micronúcleo e Ames), que comprovem que o produto não é tóxico na dosagem de 10 mg/L;



3.2) Teste de Toxicidade Oral Subcrônica de 90 dias;

3.3) Laudo emitido por laboratório independente do fabricante atestando que o produto não contém contaminantes radioativos;

3.4) Laudo de contaminantes conforme:

<b>Contaminantes metálicos</b>	<b>Concentração máxima no produto (mg/L)</b>
Antimônio	0,0006
Alumínio	0,006
Arsênio	0,005
Bário	0,2
Berílio	0,0004
Cádmio	0,0005
Chumbo	0,0015
Cobre	0,13
Cromo total	0,01
Mercúrio inorgânico	0,0002
Selênio	0,005
Tálio	0,002
Fluoreto	0,05
<b>Contaminantes não metálicos</b>	<b>Concentração máxima no produto (mg/L)</b>
Sulfatos	25
Cloretos	25
Bicarbonatos	25

3.5) O produto deve atender aos requisitos especificados na NBR 15.784/14. Para tanto, o fornecedor deve<sup>1</sup>:

a) Informar a Dosagem Máxima de Uso (DMU) do produto químico.

b) Apresentar o Relatório de Estudos realizado, contendo todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados na Tabela 2 (Produtos destinados a ajuste de pH e precipitação, controle de corrosão e incrustação, abrandamento e sequestro de íons), bem



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 13 de 28

como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias-primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, item 5.8. O Relatório deverá ainda conter o cálculo da CIPA (concentração da impureza padronizada na água) e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza esta Norma e conforme conteúdo mínimo definido na NIT - DICLA - 035. O Prazo de validade desses Estudos será de no máximo 02 (dois) anos<sup>ii</sup>.

c) Apresentar Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS, em papel timbrado do Laboratório, conforme modelo anexado ao Edital.

d) Utilizar laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL para realização de todos os serviços contemplados nos itens “b” e “c”. Anexar cópia do Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios BPL, emitido pelo INMETRO para este laboratório.

O produto não poderá conter qualquer substância em quantidade capaz de alterar a potabilidade da água de abastecimento do SAAEJ, tendo a Portaria MS 2.914/11 como referência (para os parâmetros de potabilidade).

O transporte deverá ser efetuado em veículos apropriados e devidamente limpos e secos, que não contenham resíduos ou quaisquer evidências de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar ao produto alterações nas características físicas e químicas, adequadamente equipados para este fim e que atendam todas as normas de segurança no manuseio e transporte.

O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, durante ou após a sua fabricação. O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no contrato, caso sejam constatadas contradições com os resultados apresentados no momento da contratação. Neste caso também poderão ser exigidos do fornecedor, às suas expensas, novas análises e novo Relatório de Estudos do Produto, conforme especificado nos itens “a”, “b”, “c” e “d”.

LAUDICÉIA GIACOMETTI LOPES

Química

---

<sup>i</sup> *I Workshop Qualidade de Produtos Químicos - NBR 15.784 X Lei 8666 - Solução de Curto Prazo – Câmara Temática de Qualidade de Produtos Químicos – ABES Nacional - São Paulo – SP – 30/06/2011*

<sup>ii</sup> *II Workshop – Controle e Garantia da Qualidade dos Produtos Químicos para Tratamento de Água para Consumo Humano no Brasil – Diretrizes para Atendimento das Exigências da Portaria*



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal


## SAAEJ

Página 14 de 28

2914/MS - Câmara Temática de Qualidade de Produtos Químicos – ABES Nacional – Brasília – DF – 22/08/2012

<sup>ii</sup> O produto químico será aprovado quando a Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA) for menor ou igual à Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP), ou seja,  **$CIPA \leq CIPP$**  para cada uma das impurezas analisadas.

<sup>iii</sup> O Comprovante de Baixo Risco a Saúde – CBRS, pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo disponível no site <http://www.abes-dn.org.br/ctqpg/>, poderá ser solicitado a qualquer tempo pela CONTRATANTE, como documentação complementar.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

SAAEJ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao Pregoeiro  
SAAEJ

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, através de seu representante legal/procurador, DECLARA que:

- a) está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, bem como tem ciência das penalidades nas quais pode incorrer, em caso de descumprimento com tais exigências, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- c) inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) conhece e não descumpra as vedações constantes do artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993;
- e) está enquadrada no regime jurídico assinalado abaixo:

- ( ) Microempresa;
- ( ) Cooperativa;
- ( ) Empresa de Pequeno Porte;
- ( ) Microempreendedor Individual;
- ( ) Outros.

Por ser verdade assina o presente.

Local e data.

Assinatura e nº do CPF do declarante



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

SAAEJ

ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

**MINUTA DO FUTURO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2020**

**FORNECIMENTO DE ORTOPOLISFOSFATO DE SÓDIO BASE LÍQUIDA**

## **Cláusula Primeira - Das Partes**

### **Contratante:**

SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, com sede nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, sito a Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345, inscrita no CNPJ sob nº 46.712.907/0001-84 e Inscrição Estadual 391.124.740.113, neste ato representado por seu Presidente, senhor José Carlos de Abreu, doravante denominada simplesmente de Contratante.

### **Contratada:**

A empresa XXXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXX, no município de XXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente Contratada.

## **Cláusula Segunda - Fundamento Legal**

Este contrato tem fundamento legal no Pregão Presencial nº 01/2020, homologado pelo Presidente do SAAEJ, e regido pelas cláusulas contratuais abaixo discriminadas e pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

## **Cláusula Terceira - Do Objeto**

Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) toneladas em base líquida de Ortopolifosfato de Sódio, conforme especificações e exigência, constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 01/2020, parte integrante deste contrato.

## **Cláusula Quarta – Do Fornecimento do Produto**

O fornecimento do produto será realizado pela Contratada de forma parcial e imediata, conforme as necessidades do SAAEJ, através de requisições emitidas pelo Setor de Almoxarifado.

A entrega do produto será realizada em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento pela Contratada, da requisição emitida pelo Setor de Almoxarifado.

## **Cláusula Quinta – Do Preço, Prazo e Condições de Pagamento**





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

O presente contrato de fornecimento de base líquida de Ortopolifosfato de Sódio especificado na cláusula terceira do presente contrato, tendo seu valor total fixado em R\$ XXXXXXX (XXXXXXX), e preço unitário da tonelada de R\$ XXXXXXX (XXXXX), que serão pagos em até 30 (trinta) dias do fornecimento do produto e entrega do documento fiscal hábil, para seu processamento contábil e financeiro.

O presente contrato tem seu prazo de duração fixado em 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente pacto.

### **Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros**

Em conformidade com o § 2º do Art. 7º do Decreto Federal nº 7892/2013, a indicação da dotação orçamentária será informada até o momento da formalização deste contrato.

### **Cláusula Sétima - Das Responsabilidades, Penalidades e Multas**

O fornecimento do objeto contratado obedecerá às cláusulas deste contrato, o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 e a proposta da Contratada ao certame.

Pelo atraso ou por negar-se a entrega dos produtos licitados dos prazos estabelecidos fica fixado a contratada a multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, podendo ainda a contratante aplicar a contratada às sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **Cláusula Oitava - Do Fornecimento do Produto**

Obriga-se a Contratada a entrega do produto por sua conta e risco, através de seu pessoal devidamente autorizado, na sede da Estação de Tratamento de Água – ETA, sito a Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345, Bairro Santa Mônica, no município de Jaboticabal-SP.

O não atendimento das características solicitadas dos lotes entregues, a contratante procederá à devolução do produto com as expensas da remoção e troca por conta da contratada.

### **Cláusula Nona - Disposições finais**

Fica a contratada obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões ao objeto da presente contrato, até os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

No ato de assinatura deste contrato a Contratada apresentará o Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde, conforme modelo constante do Anexo V do Edital do Pregão Presencial nº 01/2020.

Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, parta dirimir possíveis litígios oriundos do cumprimento do presente contrato.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

E por estarem assim justos contratados, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições e cláusulas do presente contrato.

Jaboticabal, \_\_de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Contratante

---

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome/RG.

2) \_\_\_\_\_  
Nome/RG.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

SAAEJ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>Empresa:</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>nº</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>Insc. Estadual:</b>	

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário da Ton. R\$	Valor Total em R\$
01	04	Tonelada	Ortopolifosfato de Sódio base Líquida		

1. **Validade da proposta:** 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento pela Contratada da requisição expedida pelo órgão competente da SAAEJ;
3. **Local de entrega:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, situado à Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345, Bairro Santa Mônica, em Jaboticabal-SP.
4. **Condições de Pagamento:** 30 (trinta) dias a contar da entrega do produto, acompanhado do documento fiscal hábil.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXX de 2020.

---

Assinatura representante legal da Proponente  
(carimbo do CNPJ da Empresa)



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

SAAEJ

ANEXO V

MODELO DE LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

LOGOTIPO DO LABORATÓRIO

LARS nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano –  
NBR 15.784/14****Identificação da substância teste:**

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC):

Nome comum do ingrediente ativo:

Nº CAS do ingrediente ativo:

Estado físico:

Fabricante: (nome)

Unidade de Produção: (nome e endereço)

Nº do lote:

Data de Fabricação:

Data da coleta:

Responsável pela coleta da amostra: (nome e empresa)

**Patrocinador (Fornecedor):** (nome e endereço)**Identificação do Laboratório:** (nome e endereço)

Nº da Acreditação BPL:

Validade do Certificado BPL do INMETRO:

Nº do Relatório de Estudo (RE):

Data de Término do Estudo:

Validade do Relatório de Estudo (RE):

**Dosagem Máxima de Uso (DMU):** \_\_\_\_\_ mg/L**Resultados Analíticos e Avaliação:** Discriminar por grupo de parâmetros com o status "APROVADO" ou "REPROVADO"

PARÂMETRO	AValiação (APROVADO ou REPROVADO)
-----------	-----------------------------------



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Metais (alumínio, antimônio, arsênio, bário, berílio, cádmio, cromo, cobre, chumbo, ferro, manganês, mercúrio, níquel, selênio, tálio e zinco).	
Fluoreto	
Dioxinas e furanos	
Radionuclídeos	

**Declaração de Conformidade**

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudos nº \_\_\_\_\_, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas Inmetro DICLA – 035 a 041 (mês e ano), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (ano).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudos que fundamentou a RE Nº \_\_\_\_ foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784/14, em especial no item 5.8.

\_\_\_\_\_

Data

**OBSERVAÇÃO:** O presente laudo deverá ser entregue pela empresa vencedora do certame no ato de assinatura do contrato.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

SAAEJ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO E MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ

Contratada: XXXXXX

Contrato nº (de origem): Pregão nº 01/2020.

**Objeto:** Aquisição de Ortopolifosfato de Sódio.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal  
SAAEJ

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Carlos de Abreu

Cargo: Presidente do SAAEJ

CPF: 495.741.168-91 RG: 6.529.038-0

Data de Nascimento: 31/05/1952

Endereço residencial completo: Alameda Rafael Linardi nº 271 – Jardim Morumbi – Jaboticabal/SP

E-mail institucional: abreu@saaej.sp.gov.br

E-mail pessoal: abreu\_jk@hotmail.com

Telefone: (16) 32099900

---

José Carlos de Abreu

Presidente do SAAEJ

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: José Carlos de Abreu

Cargo: Presidente do SAAEJ

CPF: 495.741.168-91 RG: 6.529.038-0

Data de Nascimento: 31/05/1952



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Endereço residencial completo: Alameda Rafael Linardi nº 271 – Jardim Morumbi – Jaboticabal/SP

E-mail institucional: abreu@saaej.sp.gov.br

E-mail pessoal: abreu\_jk@hotmail.com

Telefone: (16) 32099900

---

José Carlos de Abreu

Presidente do SAAEJ

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

---

[NOME DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA]

[NOME/RAZÃO DA CONTRATADA]





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

### ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa \_\_\_\_\_, com sua sede na (no) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio gerente (qualificação), nomeia e constitui seu representante, o senhor \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 01/2020, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

[COM RECONHECIMENTO DE FIRMA]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal  
SAAEJ

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020  
PLANILHA COM O VALOR MÉDIO ESTIMADO

**OBJETO:** Fornecimento eventual e parcelado de Ortopolifosfato de Sódio base líquida.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4	TON.	ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO BASE LÍQUIDA	12.226,665	48.906,66



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

### ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezenove, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 01/2020**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para fornecimento eventual e parcelado de Ortopolifosfato de Sódio, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e **Processo Administrativo nº 2342/2019-1**, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ e o Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento do objeto licitado, o Fornecedor \_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.
2. Havendo interesse, do SAAEJ, será convocado o fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega dos itens que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.
3. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
4. Os produtos serão entregues com antecedência mínima de 01 (um) ano do prazo de vencimento dos mesmos.
5. **Prazo de entrega:** em até dois dias úteis a contar da data de recebimento pela Contratada da requisição expedida pelo órgão competente da SAAEJ.
6. **Condições de pagamento:** trinta dias a contar da entrega do produto.
7. Em conformidade com o § 2º do Art. 7º do Decreto Federal nº 7892/2013, a indicação da dotação orçamentária será informada até o momento da formalização do contrato.
8. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.
9. Este registro de preços não obriga a SAAEJ a firmar contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

### SAAEJ

10. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o FORNECEDOR às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020** e legislação aplicável.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAEJ e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou a pedido justificado do FORNECEDOR.

12. O FORNECEDOR deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**.

13. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Jaboticabal.

14. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo senhor Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante legal do fornecedor.

**Pregoeiro:**

**Membros da Equipe de Apoio:**

**Representante Legal do Fornecedor:**

\_\_\_\_\_